

sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, no dia **11/07/2023, às 09h**, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa especializada na elaboração e implantação do Projeto de Desenvolvimento Econômico da Gestão Tributária do Município de Guaçuí, com aplicação de soluções modernas, tecnológicas criativas e inteligentes objetivando estabilizar as receitas próprias**, solicitada pela Secretaria Municipal de Finanças. O protocolo dos envelopes será até às **08h30min, do dia 11/07/2023**; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das **9h, do dia 11/07/2023**. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 28 de junho de 2023.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 1115839

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

ID CiudadES/TCE-ES:
2023.027E0500004.01.0007

PROCESSO Nº 3.448/2023

OBJETO: Aquisição de **mobiliário escolar e estante**, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

DESK MOVEIS ESCOLARES LTDA
TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 241.500,00** (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

TOTAL GERAL: R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Guaçuí-ES, 28 de junho de 2023.

Ronaldo dos Santos Pimenta
PREGOEIRO

Protocolo 1115888

Guarapari

Lei

LEI Nº. 4828/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - RUA NERÇO ASTORI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA NERÇO ASTORI**, a Rua 18 do loteamento Itapebussu, bairro Itapebussu, na cidade de Guarapari/ES.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento ao disposto nesta Lei, conforme o inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se a Lei 1.771/98 e as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 26 de junho de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 083/2023: Vereador Fábio Geraldo Maio
Processo Administrativo Nº. 17.040/2023
Protocolo 1115876

LEI Nº. 4830/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

38.01 - Gabinete do Secretário

04.122.0068.2.500 - Manutenção das Atividades da SEL

3.3.90.14.03 - DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO EXTERIOR.....R\$ 8.000,00

Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 8.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

38.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

www.amunes.es.gov.br